

DECRETO Nº2.309/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte, Pessoa Jurídica, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

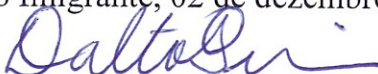
* ODONTO ESA CONSTRUTORA LTDA, processo/requerimento Nº005383/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa sob os números: 0002552; 0002553; 0002555; 0002556; 0002557; 0002558; 0002559; 0002560; 0002561; 0002562; 0003562; 0003754; 0001176; 0001177; 0001178; 0001179; 0001180; 0001181; 0001182; 0001183; 0001184; 0001185; 0001186; 0002148; 0002346; 0002347; 0002348; 0002349; 0002350; 0002351; 0002352; 0002353; 0002354; 0002355; 0002356; 0002630; 0001843; 0002321; 0002322; 0002323; 0002324; 0002325; 0002326; 0002327; 0002328; 0002329; 0002330; 0002331 e 0002629, a partir do mês de fevereiro de 2006 à janeiro 2010, no valor total original de R\$1.657,96 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º- Fica ainda cancelada parte da Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Física, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* MARIA DE LOURDES PIAZZAROLO GRILLO E FILHO, processo/requerimento Nº002081/2014, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa sob os números Nº0005251, ano de 2003; Nº0000540, ano de 2004; Nº0000292, ano de 2005; Nº000424, ano de 2006; Nº000448, ano de 2007; Nº0000672, ano de 2008, no valor total original de R\$720,32 (setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de dezembro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal